



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0002384-3

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 050398717

São Paulo, 18 de agosto de 2021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 324/11 de autoria do Vereador Milton Leite, denomina Rua Heirich Deterts, a passagem A, localizada entre a Rua Paulo Rodrigues Junior e a Estrada do M'Boi Mirim altura do nº 2921.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora,

Em atenção ao pedido de subsídios requerido em doc. [049814719](#) e ao encaminhamento dessa Assessoria através do doc. [049815471](#), seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE através dos docs. [050118929](#) e [050344969](#), acerca do Projeto de Lei nº 324/11.

Roberto Baviera

Chefe de Gabinete
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 18/08/2021, às 11:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050398717** e o código CRC **B4C8F033**.

Criado por D597515, versão 2 por D597515 em 18/08/2021 10:44:41.

fls. 38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002384-3

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 050118929

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 324/2011, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre denominação de logradouro público (denomina "Rua Heinrich Deterts" a atual Rua Passagem A, que fica localizada entre a Rua Paulo Rodrigues Junior e a Estrada do M'Boi Mirim, altura do nº 2921, situada no Bairro Ângela, Zona Sul).

SMUL CASE

Sr. Coordenador

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada de "Rua Heinrich Deterts", a atual Rua Passagem A, que fica localizada entre a Rua Paulo Rodrigues Junior e a Estrada da M'Boi Mirim altura do no 2921, situada no Bairro Ângela, Zona Sul."

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui da localização inserido no documento [049814724](#), localizamos o referido logradouro destacado na cor azul, na tela anexa do MDC ([050116658](#)), como sendo a Rua Orozimbo Rodrigues Paiva, CODLOG 60.100-4, denominado através da Lei nº 15.018, de 29 de outubro de 2009, conforme documento [050116812](#).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento [049814724](#), conforme segue:

1º – sim, é bem público;

2º – sim, existe denominação oficial para o logradouro e possui o número de CODLOG 60.100-4. O logradouro foi denominado como Rua Orozimbo Rodrigues Paiva através da Lei nº da Lei nº 15.018, de 29 de outubro de 2009;

3º – não, a denominação atual como Rua Orozimbo Rodrigues Paiva, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07;

4º – a denominação da Rua Orozimbo Rodrigues Paiva, foi proposta através do Projeto de Lei nº 566/2008 de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, originando a Lei nº 15.018 de 2009, para homenagear morador antigo da região, conhecido por Sr. Bimba, que construiu a primeira sede da Associação dos Moradores de Vila Remo. Participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais;

também participou ativamente de entidades com atividades voltadas para a assistência e o benefício dos 40 coletivos locais, conforme justificativa do PL no Dicionário de Ruas.

5º – não, o nome proposto “*Heinrich Deterts*” não constitui homonímia até a presente data.

6º – sim, a descrição e a localização do logradouro estão corretas e suficientes para sua localização, porém, o local já se encontra denominado;

7º – sim, a classificação quanto ao tipo (rua) está correta;

8º – não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 16/08/2021, às 11:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050118929** e o código CRC **CA9C99E7**.

Criado por [d810977](#), versão 3 por [d859507](#) em 16/08/2021 11:01:49.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2021/0002384-3**Encaminhamento SMUL/CASE Nº 050344969****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 324/11 de autoria do Vereador Milton Leite, denomina Rua Heirich Deterts, a passagem A, localizada entre a Rua Paulo Rodrigues Junior e a Estrada do M'Boi Mirim altura do nº 2921.**SMUL/CASE**

Sr. Coordenador.

Atendendo ao encaminhamento SMUL/GAB [049883262](#), CASE/DLE [050118929](#) apresentou as respostas ao pedido de subsídios formulado nas págs 21 e 22 do SEI [049814724](#).

Trata-se portanto, de propositura que altera a denominação da Rua Orozimbo Rodrigues Paiva, atribuída pela Lei nº Lei nº 15.018 de 2009 (PL 566/08), homenageando um antigo morador do local, sendo também endereçamento de 14 imóveis.

Não existe assim, nenhuma consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07 para que o nome da via venha a ser alterado, como também o nome proposto não encontrou parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Cultura conforme manifestação contida no documento [050024420](#).

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SMUL/CASE

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

ORNELINO JOSÉ CARDOSO LOPES

Coordenador

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 17/08/2021, às 15:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ornelino Jose C. Lopes, Coordenador(a) IV**, em 18/08/2021, às 09:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050344969** e o código CRC **C5995A5E**.

Criado por **d526326**, versão 4 por **d526326** em 17/08/2021 15:15:45.



Materia DOCREC 849/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 324/2041 pelo pldid=27
Marineto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pldID=27>


prefeitura.sp.gov.br


Secretaria Municipal de Licenciamento

[Licenciamento](#) > [Supervisão Geral de Informação](#) > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro



Nova Pesquisa

ALERTA:
O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			OROZIMBO RODRIGUES PAIVA

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			OROZIMBO RODRIGUES PAIVA

Folha MOC:	16-C	Quadricula:	D5
Ponto Inicial:	ES DO M BOI MIRIM		
CodLog:	12403-6	Setor/Quadra:	165-047
		Qtde de lotes:	14

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Lei	15018	09
Oficializa Nome	Decreto	52250	11
Revogação	Decreto	52531	11

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Lei	7180	68
Oficializa Leito	Decreto	34049	94

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
PS A (V. MIRANDA-JDA)		
TV ALFONSO REYES		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
PS A (V. MIRANDA-JDA)		
TV ALFONSO REYES		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright | SIGRC |  **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

LEI Nº 15.018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 566/08, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Rua Orozimbo Rodrigues Paiva a passagem "A", código CADLOG 60.100-4, que começa na Estrada M'Boi Mirim e termina aproximadamente 98 metros além do seu início (Setor 165 - Quadra 47), no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Orozimbo Rodrigues Paiva a passagem "A", código CADLOG 60.100-4, que começa na Estrada M'Boi Mirim e termina aproximadamente 98 metros além do seu início (Setor 165 - Quadra 47), no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de outubro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de outubro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002384-3**Informação SMC/AHM/NDL Nº 050024420**

São Paulo, 12 de agosto de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação de logradouro - **Rua Heinrich Deterts**Proc. SEI: **6010.2021/0002384-3**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Rua Heinrich Deterts** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **324/11** de autoria do vereador **Milton Leite**.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Sem desconsiderar os méritos da pessoa indicada para a homenagem, a escolha de nome com o objetivo de servir de endereço deve primar pela facilidade de uso por parte da população. Reflete este entendimento o seguinte trecho na norma vigente: "*É vedada a denominação de vias e logradouros públicos em língua diversa da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à humanidade. Os nomes de grafia complexa ou invulgar serão preferencialmente atribuídos a praças, áreas verdes ou espaços livres*" (**Decreto 49.346/2008, Art. 9º, §§ 6º e 7º**). [grifo nosso]

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente. 47
para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 12/08/2021, às 11:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 13/08/2021, às 18:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050024420** e o código CRC **0F081FA9**.

Criado por [d635209](#), versão 2 por [d635209](#) em 12/08/2021 11:49:47.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 536/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 324/2011, de autoria do Vereador Milton Leite, que dispõe sobre denominação de logradouro público (denomina “Rua Heinrich Deterts” a atual Rua Passagem A, que fica localizada entre a Rua Paulo Rodrigues Junior e a Estrada do M’Boi Mirim, altura do nº 2921, situada no Bairro Ângela, Zona Sul), encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 04/10/2021, às 16:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050487395** e o código CRC **9CCACC3A**.